



**MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 002/2024, o qual revoga o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.336/2023.

Trata-se de revogação de dispositivo da referida lei que, por um lapso, continha disposição em contrariedade à Lei Complementar Municipal nº 1.622/2001, prevendo condição oposta à lei que tem competência para dispor sobre a matéria, revelando-se de impossível aplicação.

Isto posto, dada a justificativa, por se tratar apenas de uma medida de revisão legislativa, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei nº 002/2024, colaborando, desta forma, para a busca do melhor interesse público.

Guaíba, 05 de janeiro de 2024

**Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal**

PLE 002/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025391 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C98FC123CD5B74FBA332C6FA0B7D06B6





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2024

Revoga o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.336/2023

Art. 1º Fica revogado o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.336/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 05 de janeiro de 2024.

**Marcelo Soares Reinaldo,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira,

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PLE 002/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025391 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C98FC123CD5B74FBA332C6FA0B7D06B6

